

# **L E I N° 237/99,** DE 06 DE JANEIRO DE

1.999.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

**CIRILO ARCANJO RAMOS,** Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 528,82 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), para ocorrer com o pagamento de diferença de remuneração no valor de R\$ 349,98 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) ao Prefeito Municipal e R\$ 178,84 (cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) ao Vice-Prefeito Municipal, conforme relatório do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao exercício de 1.997, e que deverá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Chefia do Executivo

21 - Gabinete do Prefeito

3.000.21 - Despesas Correntes

3.100.21 - Despesas de Custeio

3.110.21 - Pessoal

3.111.21 - Pessoal Civil

Crédito .....R\$ 528,82

**Art. 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Chefia do Executivo  
21 - Gabinete do Prefeito  
3.000.21 - Despesas Correntes  
3.100.21 - Despesas de Custeio  
3.131.21 - Remuneração de Serviços Pessoais  
Redução .....R\$ 528,82

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 1.999.

**( CIRILO ARCANJO RAMOS )**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

**( JOÃO CLAUDIO FERREIRA )**  
**Chefe de Gabinete**